



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira		
<b>ASSUNTO:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, localizado no município de Horizonte, INEP/Censo Nº 23083921; renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 02354493/2020</b>	<b>PARECER Nº 0159/2020</b>	<b>APROVADO EM: 17.03.2020</b>

## I – RELATÓRIO

César Augusto de Almeida, diretor da Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, mediante o Processo Nº 02354493/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

A instituição é integrante da rede estadual de ensino e tem sede na Rua: Raimundo Nogueira, Nº 103, bairro Centro, CEP: 62.8800-000, no município de Horizonte-CE, INEP/Censo Escolar Nº 23083921.

Responde, pela direção, o professor Cezar Augusto de Almeida, licenciado em Matemática, com especialização em Gestão Escolar, Registro Nº 16104; e pela secretaria escolar, Paulo Ricardo de Gois Pereira, Registro Nº AAA 044140.

A instituição foi credenciada por meio do Parecer Nº 0545/2017 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2019.

O corpo docente da instituição é composto de 53 professores, sendo 81,13% dos docentes habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei Nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0159/2020

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação Nº 0186/2020-NEB da assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Professor Raimundo Nogueira, INEP/Censo Escolar Nº 23083921, sediada em Horizonte; bem como à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2020.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de renovação de reconhecimento dos cursos de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação(CEE).

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 17 de março de 2020.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE